

Caras e caros estudantes, sejam bem vindas(os)!

É com prazer que recebemos você na Escola de Dança de São Paulo (EDASP), uma instituição conectada ao Theatro Municipal de São Paulo e que em 2020 completou 80 anos!

A Escola de Dança de São Paulo está instituída através do Decreto nº 52.811, de 24 de novembro de 2011. Sua fundação data de 2 de maio de 1940 e, desde então muitas transformações aconteceram, além de ter passado por muitas gestões e direções que contribuíram para que esta seja uma escola pública de importante referência no cenário da dança da nossa cidade e país. Toda essa tradição é sua herança!

Assim como aos estudantes do Programa de Formação, ao Curso Livre oferecemos este Manual para que adentrem à instituição conhecendo mais sua história, funcionamento, cursos, estrutura, direitos e deveres e tudo que acreditamos ser pertinente, para fazer com que o ambiente escolar tenha um clima tranquilo com parâmetros de comportamento claros e consistentes, pautados em valores éticos, possibilitando um ensino de Dança de maior qualidade.

Acompanhe nossas informações nos seguintes veículos:

- Theatro Municipal de São Paulo:
<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>
- Facebook:
<https://www.facebook.com/edaspftm/>
- Instagram
[@edaspftm](https://www.instagram.com/edaspftm)

1. MISSÃO E VALORES

A **Escola de Dança de São Paulo**, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas públicas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- Papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de artistas da dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- O fomento ao estudo e/ou formação continuada em dança.

2. EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A Escola de Dança de São Paulo oferece:

- Programa de Formação em Dança, que está dividida em três ciclos: Ciclo Fundamental, Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante.
- Projetos Especiais, que inclui: Atelier Balé Jovem (Práticas cênicas), Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas e **Cursos Livres**.

3. SOBRE OS CURSOS LIVRES

Os Cursos Livres da Escola de Dança de São Paulo correm paralelo ao Programa de Formação e têm como objetivo principal oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico e artístico aos aprendizes e artistas da dança da cidade de São Paulo. Possui duração semestral e favorece um espaço de trocas artísticas, atendendo um público adulto heterogêneo, com diferentes níveis técnicos, que procuram por diversas linguagens e com diferentes fins.

3.1. Edital vigente

Para 2022, o Edital aberto oferece 9 cursos livres práticos de diferentes linguagens e 1 curso teórico-prático de Práticas docentes/ Módulo 1 – Balé e Música - para professores de Dança, todos destinados ao público acima de 16 anos.

As aulas terão início em **07 de março** e seguirão até **30 de junho** de 2022. Possuem 30 vagas por curso, podendo ter uma lista de espera de até 10 candidatos. O período de aulas acontece entre 11h45 e 14h45, com a frequência de duas a três vezes na semana, com duração de 1h e 30 minutos cada aula.

Enquanto houver período de pandemia e conforme determinação de instâncias superiores, as aulas poderão, a qualquer momento de 2022, serem transferidas para o modo online ou híbrido (online e presencial), via grupos fechados do Facebook e plataformas Google Meet ou Zoom.

3.2 Cursos oferecidos

CURSOS OFERECIDOS	DOCENTES	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	Professor Paulo Vinícius Pinheiro	Curso de nível avançado voltado ao aprimoramento das habilidades técnicas e expressivas na dança clássica.	Segundas, quartas e sextas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 2 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	Professora Katiah Rocha	Curso de nível intermediário voltado ao aprimoramento das habilidades técnicas e expressivas na dança clássica.	Segundas e quartas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 3 BALÉ CLÁSSICO INICIANTE	Professora Mariana Prado	Curso de nível básico voltado ao desenvolvimento dos fundamentos da dança clássica.	Segundas e quartas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 4 TÉCNICA MASCULINA	Professor Paulo Vinícius Pinheiro	Curso de Balé clássico nível intermediário voltado ao público masculino	Segundas, quartas e sextas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 5 BALÉ CLÁSSICO TÉC. DE PONTAS	Professora Katiah Rocha	Curso de nível intermediário / avançado voltado ao aprimoramento das habilidades técnicas e expressivas na dança clássica com foco em trabalho de pontas.	Segundas e quartas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 6 DANÇA CONTEMPORÂNEA BÁSICO	Professor Armando Aurich	Curso de dança contemporânea voltado aos fundamentos da Dança contemporânea e princípios de improvisação.	Terças e quintas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 7 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	Professor Rodrigo Rivera	Curso de dança contemporânea voltado ao desdobramento dos princípios do corpo em movimento, ampliação do repertório da técnica e improvisações.	Segundas e quartas-feiras das 11h45 às 13h15 e sextas-feiras das 13h15 às 14h45
CURSO 8 DANÇAS BRASILEIRAS	Professora Silvana de Jesus	Prática de danças de matrizes afro-brasileiras e cultura popular. Danças coletivas e folgedos.	Quartas e sextas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 9 PREPARAÇÃO CORPORAL	Professor Milton Kennedy	Curso voltado à reeducação do movimento geral, desenvolvimento da consciência do corpo, reorganização postural, alongamento, fortalecimento e condicionamento físico para a dança.	Terças e quintas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 10 PRÁTICAS DOCENTES/ BALÉ CLÁSSICO E MÚSICA	Professoras Virgínia Abbud e Claudia Padilha	Curso que visa oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico e artístico, subsídios formativos e trocas de experiências entre os professores de dança. Traz propostas que reciclam a atuação docente, fundamentos técnicos, pedagógicos e estratégias de ensino. <u>Público alvo:</u> - Arte educadores e professores de dança que queiram atualizar os conhecimentos; - Bailarinos que estejam iniciando na prática docente. <u>Conteúdo programático:</u> Aulas prático-teóricas de Fundamentos do Balé clássico e Música.	Segundas e quartas-feiras 11h45 às 13h15.

3.3 Distribuição horária dos cursos oferecidos

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS				
2ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	CURSO 2 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	CURSO 3 BALÉ CLÁSSICO INICIANTE	CURSO 7 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	CURSO 10 PRÁTICAS DOCENTES / BALÉ E MÚSICA
	13h15 às 14h45	CURSO 4 TÉCNICA MASCULINA	CURSO 5 BALÉ CLÁSSICO TÉCNICA DE PONTAS			
3ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 9 PREPARAÇÃO CORPORAL				
	13h15 às 14h45	CURSO 6 DANÇA CONTEMPORÂNEA BÁSICO				
4ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	CURSO 2 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	CURSO 3 BALÉ CLÁSSICO INICIANTE	CURSO 7 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	CURSO 10 PRÁTICAS DOCENTES / BALÉ E MÚSICA
	13h15 às 14h45	CURSO 4 TÉCNICA MASCULINA	CURSO 5 BALÉ CLÁSSICO TÉCNICA DE PONTAS	CURSO 8 DANÇAS BRASILEIRAS		
5ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 9 PREPARAÇÃO CORPORAL				
	13h15 às 14h45	CURSO 6 DANÇA CONTEMPORÂNEA BÁSICO				
6ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO				
6ª feira	13h15 às 14h45	CURSO 4 TÉCNICA MASCULINA	CURSO 7 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	CURSO 8 DANÇAS BRASILEIRAS		

3.4 Sobre o curso livre “PRÁTICAS DOCENTES – Módulo 1”

“Práticas docentes” tem a função de instrumentalizar e atualizar os professores de Dança favorecendo trocas pedagógicas relevantes para complemento de formação, enriquecimento dos saberes e reciclagem da prática.

O curso teórico-prático módulo 1 disponibiliza uma gama de abordagens e procedimentos com ênfase em uma das duas técnicas pilares da EDASP (Balé Clássico), juntamente aos fundamentos da Música aplicada à dança. As aulas oferecidas e os professores ministrantes fazem parte também do Projeto Artístico Pedagógico da Formação e podem sofrer alterações no decorrer do semestre.

4. ESTRUTURA, OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1. Funcionamento presencial

- Aulas acontecendo nos 4º e 5º andares da Praça das Artes;
- Secretaria disponível no 2º andar para que o estudante possa tratar de assuntos que envolvam: entrega de documentação/fotos, matrículas, declarações ou outros assuntos de interesse do estudante;
- Uso do crachá (cedido pela escola) imprescindível para entrada no prédio. O aluno que não estiver com crachá não poderá entrar na Praça das Artes. Em caso de perda ou roubo, o aluno deverá trazer uma nova foto 3x4 e enviar por email a solicitação de um novo crachá.
- Elevadores devem ser utilizados exclusivamente nas entradas e saídas. Qualquer trânsito entre os andares deve acontecer pelas escadas;
- Um vestiário feminino e um masculino em cada andar para que o estudante use o vestiário do andar onde acontecem as suas aulas do dia;
- Os armários dos corredores dos 4º e 5º andares não podem ser utilizados. Cada estudante poderá levar seus pertences para dentro da sala de aula;
- A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos nas suas dependências;

- Achados e perdidos não identificados ficarão no 5o andar com a auxiliar educativa durante dois meses e depois serão expostos para doação.

Normas e regras para o funcionamento presencial:

- O estudante matriculado nos Cursos Livres da Escola de Dança de São Paulo assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- Mesmo com crachá, o estudante deverá aguardar no térreo a liberação de sua entrada pelas catracas por meio de um funcionário da EDASP. A liberação para a aula das 11h45 acontece somente às 11h30 e a liberação para a aula das 13h15 acontece somente às 13h. A saída do prédio deverá acontecer de forma breve, com até 10 minutos após o término de sua aula. O estudante não está autorizado a permanecer na escola fora do seu período de aula;
- Haverá tolerância de atraso de até 15 minutos após início da aula. Após esse período, o estudante não poderá mais entrar no prédio.
- O estudante deve cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento das aulas;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção;
- Não há um uniforme específico para as aulas, a vestimenta deve estar apropriada à prática oferecida;
- Apenas estudantes poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- Não é permitido circular, sem a devida permissão e com trajés de aula, em locais restritos à funcionários e professores e outros andares da FTM que não sejam o 4º e 5º andares;
- Não é permitido mexer ou apropriar-se de pertences que não sejam do próprio estudante;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando a intimidade alheia;
- Tratar com cortesia e decoro alunos, professores e funcionários da Escola;

- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
- Zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, ou em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- Não retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;

O não cumprimento das normas e regras escolares implica que o aluno estará sujeito as penalidades previstas no Art. 26 do decreto.

4.3. Comunicação

Independente do modo de funcionamento da Escola, a principal via de comunicação com a EDASP é através do email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br. Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser encaminhadas para o endereço citado, com identificação do estudante e curso correspondente.

Redes sociais

Os informes e materiais produzidos ou relacionados à EDASP são divulgados nas redes sociais Instagram e Facebook, trazendo assuntos relevantes aos alunos e público em geral, bem como o registro das ações desenvolvidas internamente.

5. FREQUÊNCIA E CONTAGEM DE FALTAS

- A frequência do estudante é registrada por meio de diários de classe. Mesmo à distância, o estudante impossibilitado para a prática de dança por motivos de saúde, deverá entregar atestado médico ou enviar o documento por e-mail para abono e conhecimento da coordenação geral e professor. Outros motivos de ausência podem ser comunicados e justificados diretamente aos professores.

- O horário de entrada e saída, bem como início e término de cada aula, deverá ser respeitado pelos estudantes e professores;
- O estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ao longo do semestre. O aluno somente poderá abonar suas faltas mediante atestado médico em seu próprio nome. A frequência inferior a 75% acarretará em desligamento automático do aluno;
- Não será possível frequentar aulas para as quais não realizou matrícula, nem mesmo em caráter de reposição.

6. QUESTÕES DE SAÚDE E ABONO DE FALTAS

- Não é recomendada a participação do estudante que não esteja em plena condição física para a prática da dança. **O estudante com sintomas da Covid-19 deverá manter-se em isolamento e comunicar a secretaria da Escola imediatamente;**
- O abono acontecerá somente quando o atestado médico constar CID e CRM do médico;
- O limite para abono é de 10 dias na somatória total de ausências no semestre.
- Em caso de acidentes no modo presencial, os primeiros socorros são prestados pelo bombeiro local.

7. DESISTÊNCIA DA VAGA

- Considera-se desistência de vaga a interrupção de frequência nos cursos sem abono ou justificativa, por mais de três aulas consecutivas;
- Não há possibilidade de trancamento ou reserva de vaga;
- Caso o estudante opte pela descontinuidade do curso, deverá comunicar a coordenação via email da secretaria.

8. DIREITOS E DEVERES

8.1 São Direitos Do Estudante Dos Cursos Livres Da Escola De Dança De São Paulo:

- Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções;
- Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
- Ser valorizado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
- Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas;
- Participar de mostras de processos na Praça das Artes ou espaços cênicos quando houver;
- Utilizar as dependências da escola e recursos materiais da mesma, com a autorização e orientação dos colaboradores;
- Comunicar-se com professores, assistentes e coordenação, com hora marcada quando necessário;
- Obter declaração de participação nos Cursos Livres quando solicitado à secretaria.

8.2. São Deveres Do Aluno Da Escola De Dança De São Paulo:

- Ler e cumprir integralmente as normas deste manual, bem como circulares e comunicados recebidos da escola;
- Respeitar as normas e regras de convivência e de circulação na Escola, listados neste manual;
- Manter atualizadas as informações de contato na Secretaria da Escola de Dança (telefone residencial, telefone celular, email, etc.);
- Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;

- Comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula, e apresentar atestado com o parecer médico à secretaria;
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- Respeitar todos os integrantes, funcionários e colaboradores da Instituição;
- Evitar expor o professor ou outros alunos a situações constrangedoras ou comprometedoras relacionadas ao curso, perante imprensa, autoridades ou comunidade em geral.

9. PENALIDADES

O estudante que não cumprir as normas, regras e deveres descritos nos itens 4.2 e 8.2 deste Manual, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência verbal: o estudante será advertido verbalmente pela Coordenação/Direção;
- Advertência escrita: em caso de reincidência, o estudante receberá advertência por escrito registrada em livro ata, que deverá ser assinada pelo mesmo (ou pelo responsável em caso de menores de 18 anos);
- Suspensão: a pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de persistência no comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. As ausências do período em que o estudante estiver suspenso serão consideradas como faltas;
- Desligamento: o estudante poderá ser desligado caso o comportamento inadequado seja recidivo ou o aluno apresente um comportamento que demonstre ameaça à sua segurança e integridade assim como a dos colegas, funcionários e professores.

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

No momento da matrícula, o estudante deve autorizar a captura e reprodução de quaisquer imagens obtidas pela equipe de comunicação da Escola sobre as atividades cotidianas, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação com ou sem caráter comercial.

11. USO INDEVIDO DE IMAGEM

As leis de direitos autorais e uso de imagem na internet devem ser respeitadas pelos estudantes que integram a Escola de São de São Paulo. Aquele que fizer uso indevido na internet ou em outros meios de comunicação (jornal, revista, televisão, rádio etc.) de imagens institucionais ou de outros estudantes e colaboradores da Escola, sem a autorização da Coordenação de Comunicação do instituto, será advertido e enviado comunicado escrito aos responsáveis e punição de acordo com as leis brasileiras de Direitos de imagem – Reprodução indevida - Lei nº 5.988/73 (art. 49, I, f) - Código Civil (art. 159).

12. OBSERVAÇÕES

- Este manual poderá ser modificado sempre que a Direção/Coordenação da Escola achar necessário, com vigência imediata;
- Os assuntos não previstos neste manual serão resolvidos pela coordenação geral e assistentes artísticos, podendo ser levado à diretoria da Fundação bem como à autoridades competentes;
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola.

13. INFORMAÇÕES LEGAIS

Incentivamos a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo: Decreto Municipal no 52.811, de 24 de Novembro de 2011. O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011-dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de-formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os-direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos-revoga-disposicoes-do-regimento-da-escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico-integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991>

14. CONHEÇA A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO 2022

Coordenação Artística

Cristiana de Souza

Assistentes Artísticos

Luciana Rizzo

Yeda Peres

Auxiliares Artísticos

Mônica Bammann

Noelia Najera

Talita Cardeal Ferreira Miotto

Auxiliar de Produção

Igor Ribeiro Lopes

Administração

Yara de Melo

Oficineiros

Aline Campos Ferro Rocha

Armando Aurich

Cintia Pimentel

Cristina Shimizu

Emanuele Artieri

Flavio Lima

Flora Mariana

Gabriel Bueno

Guilherme Oliveira

Gustavo Lopes

Iryna Kosareva

Janaína Castro

José Ricardo Tomaselli

Leticia Tadros

Liana Zakia

Lili de Grammont

Luciana Nunes

Marcelino Dutra

Mariana Prado

Melina Sanchez

Nana Pereira

Paulo Vinicius

Rodrigo Rivera

Roberta Silva

Sabine Marien

Silvana Franzoi

Silvana de Jesus

Thais de Assis

Virginia Abbud

Wagner dos Santos

Welton Nascimbene

Yaskara Manzini

Professores da SMC

Katiah Rocha
Milton Kennedy

Pianistas

Ana Carolina Faustino
Bia Francini
Euzeli Freitas
Janine de Freitas
Claudia Padilha
Cristina Carneiro
Matheus Alvisi
Nilton de Ramos
Nilza Fernades

Percussionistas

Carlos Augusto Menezes
Denis Duarte

Monitoras

Doroti Machado
Gabriele Gusmão

Estagiárias

Fabiana Silva
Luciana Queiroz

15. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA

Com o objetivo de tornar a comunicação mais fácil entre alunos e a escola, colocamos aqui alguns canais de contato e informação. Participe!

Telefone: +55 11 3225 8244

Email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br

Site: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

Redes Sociais:

Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>

Instagram: edaspftm - <https://www.instagram.com/edaspftm/>

Endereço:

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 2º andar – Coordenação e Secretaria.

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 4º e 5º andares – Salas de dança

Acesso pelo Metro República (Linha Vermelha), Anhangabaú (Linha Vermelha) ou São Bento (Linha Azul).